

Lei nº 116

Regenera venenimentos do D. João de D. PETT

O Conselho Municipal de Bateria de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art 1º - Ficam emagorados os venenimentos do D. João de D. PETT, para o R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

Art 2º - O crédito consequente do presente lei, deva ser em sigurado no orçamento para 1957.

Art 3º - Revogados os dispositivos em contrário, esta lei em force em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1957

! Prefeitura Municipal de Bateria de Janeiro 28 de novembro
ano de 1956

Leidilau Cristino Côrtes